



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
 DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900

**APOSTILA SFB Nº 01/2023**

**PROCESSO Nº 02000.000121/2009-23**

**Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023;

(2) os preços da madeira em tora, estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, ficam reajustados conforme Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo I	201,00	210,34
Grupo II	135,30	141,59
Grupo III	91,54	95,80
Grupo IV	49,75	52,06

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 05/2022

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Cláusula 28ª ) fica reajustado para R\$ 1.054.537,74 (um milhão, cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.7) fica reajustado para R\$ 316.361,32 (trezentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 632.722,64 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) , Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>

Grupo I	661,95	1.054.537,74	316.361,32	632.722,64
Grupo II	2.569,93			
Grupo III	4.867,30			
Grupo IV	1.635,41			

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para R\$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos) a tonelada (t), para R\$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos) o volume (m<sup>3</sup>), e para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
13,92	11,13	5,58	14,57	11,65	5,84

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 05/2022

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Anexo 06) fica reajustado para R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), Tabela 4;

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
3,57	3,74	64.239,61

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 05/2022

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 17.176,3655 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência 01/2007, fica reajustado conforme Tabela 5;

**Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência 01/2007**

Grupo	Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
I	149,26	156,20
II	89,54	93,70
III	59,70	62,48
IV	29,85	31,24

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**GARO JOSEPH BATMANIAN**

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1281279** e o código CRC **5E15B9C8**.